

CONTRATO N.º CPR/32/25/DCP

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

_____ **Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de 1.º outorgante. _____

_____ **Segundo: VÍTOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 503 040 630/NIPC, sede na Rua Júlio Dinis, N.º 242, Piso 2, Sala 205, 4050-318 Porto, representada por **Vitor Hugo Leal Gomes**, como 2.º outorgante, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme certidão permanente, que se arquiva. _____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes: _____

_____ **1.ª** _____

_____ Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços para Elaboração de Projetos de Execução necessários à Requalificação da Rua Dom Pedro V – São Vitor**, cuja adjudicação foi feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 16 de abril de 2025, proferido aquando da aprovação da respetiva minuta, no uso de competência própria, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.2011 na sequência da **Consulta Prévia CPR/32/25/DCP**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **2.ª** _____

_____ Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestor do contrato [REDACTED]. _____

3.ª

_____ O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação integral do serviço, com efeitos a partir da data da publicitação no portal dos contratos públicos, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, no montante total de 41.200,00 €, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, e de acordo com a cláusula n.º 3 do caderno de encargos: _____

_____ Fase 1: Elaboração do projeto de execução para aprovação, no prazo de 60 dias sem fases intercalares; _____

_____ Fase 2: Prestação de apoio ao revisor de projeto, nomeadamente prestação de esclarecimentos, análise do relatório de revisão, elaboração de relatório de resposta e execução de eventuais alterações ao projeto decorrente do processo de revisão do projeto; _____

_____ Fase 3: Assistência Técnica - a ser realizada durante a execução da empreitada referente ao Projeto Geral aprovado, que se prevê ser de 8 meses, acrescido, para efeito de elaboração de resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, do período em que decorrer o procedimento concursal de adjudicação da empreitada. _____

4.ª

_____ Esta aquisição foi adjudicada pelo **preço contratual de 41.200,00 € (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS EUROS)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço a pagar e de acordo com a cláusula n.º 5 do caderno de encargos. _____

5.ª

_____ A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 07| 331| 07030301| 11 110 2024/9 Ac. 11 Rua de S. Vitor e Rua D. Pedro V, do Orçamento do

Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento e de compromisso n.º 94241/123472 de 11/03/2025 e de 15/04/2025, respetivamente e, nos mesmos termos, será satisfeito o respetivo encargo para o ano seguinte, conforme verba indicada na referida informação de compromisso, encontrando-se a respetiva repartição de encargos e assunção de compromisso autorizadas de acordo com o artigo 33.º das Normas Regulamentares à Execução do Orçamento de 2025, aprovadas em reunião de Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024. _____

_____ **6.ª** _____

_____ Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

_____ **7.ª** _____

_____ O Segundo Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Primeiro Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. _____

_____ O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. _____

_____ **8.ª** _____

_____ Em tudo o que não esteja integralmente transcrito no presente contrato considera-se parte integrante deste, as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta adjudicada, e demais informação conforme disposto no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável. _____

_____E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos. _____

O Primeiro Outorgante,

RICARDO BRUNO
ANTUNES
MACHADO RIO



Assinado de forma digital por RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO
Dados: 2025.04.24 16:50:29 +01'00'

O Segundo Outorgante,

VITOR HUGO
LEAL GOMES



Assinado de forma digital por VITOR HUGO LEAL GOMES
Dados: 2025.04.28 09:21:08 +01'00'
